



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.419/2014

Instaura Processo de Sindicância Investigativa para apuração de denúncia de supostas irregularidades ocorridas no Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado.

LUCAS CAMPOS DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º – Determinar, nos termos do artigo 175 da Lei Complementar 60/2009, instauração de Processo de Sindicância Investigativa, que terá por finalidade a apuração de denúncia de supostas irregularidades ocorridas no Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado.

Art. 2º – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente designada pela Portaria nº 9.055/2011, publicada em 04 de maio de 2011, e posteriores alterações.

Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão do processo de sindicância, admitida sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, se as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º – Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 24 de novembro de 2014.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Golha de Patrocínio em 29/11/2014 pág. 26 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio dia 01/10/2015 à dia 05/01/2015